



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017



CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 083, de 03 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaratuba

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para celebração de convênio destinado à implantação do futuro Hospital e Maternidade do Município de Guaratuba.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaratuba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 1.577, de 27 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e qualificação da assistência hospitalar no Município de Guaratuba;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde, com ampliação da capacidade de internação, realização de procedimentos cirúrgicos, exames e atendimentos hospitalares;

CONSIDERANDO a proposta de celebração de convênio para implementação de unidade hospitalar no Município de Guaratuba, compreendendo a reforma do Pronto Atendimento existente e a construção de novo bloco hospitalar, incluindo Centro Cirúrgico, Centro de Imagem e demais ambientes assistenciais e de apoio necessários ao atendimento hospitalar de média complexidade;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho prevê investimento total no valor de R\$ 47.460.370,08 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e oito centavos);

CONSIDERANDO a importância e a urgência da aprovação do Plano de Trabalho para possibilitar o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do convênio, à liberação dos recursos e à continuidade das etapas necessárias para a execução da obra;

CONSIDERANDO que a demora na aprovação poderá comprometer o andamento dos procedimentos necessários para a celebração do convênio e, conseqüentemente, a viabilização deste importante investimento para a saúde pública do Município de Guaratuba;

CONSIDERANDO que, diante da urgência da matéria, a apreciação, discussão e deliberação do Plano de Trabalho foram realizadas junto aos membros do Conselho Municipal de Saúde por meio do grupo oficial de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde de Guaratuba, em 03 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para celebração de convênio destinado à implementação do futuro Hospital e Maternidade de Guaratuba, compreendendo a reforma do Pronto Atendimento existente e a construção de novo bloco hospitalar, incluindo a implantação de Centro Cirúrgico, Centro de Imagem e demais ambientes assistenciais e de apoio necessários à ampliação e qualificação da assistência hospitalar no Município.

Art. 2º Aprovar o investimento total previsto no Plano de Trabalho no valor de R\$ 47.460.370,08 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e oito centavos), destinado à execução do referido projeto.

Art. 3º Registrar que a apreciação, discussão e aprovação da presente matéria foram realizadas em 03 de setembro de 2026, mediante consulta e deliberação dos conselheiros por meio do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde de Guaratuba, em razão do caráter de urgência da matéria e da necessidade de cumprimento dos prazos administrativos para formalização do convênio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guaratuba, 03 de setembro de 2026.

Juliane Gdla

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do horário de abertura no dia 11/11/2026 da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1574/2013.

Considerando,

A reunião ordinária de 01/09/2026 (ATA 09/2026) da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução 11/2026 de 24/07/2026, que deliberou sobre a alteração do horário de abertura oficial no dia 11/11/2026 de 18:30 às 20:00h: para 14:00 às 16:00 horas.

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o horário da abertura oficial para 14:00 às 16:00 horas do dia 11/11/2026 e ratificar as demais informações constantes da Resolução 11/2026 para a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art.2º A XI Conferência será realizada no salão de eventos da Associação Recanto Paulo VI, localizado à Rua Cambará, nº. 522, Bairro: Brejatuba, Guaratuba-Paraná nos dias: 11/11/2026- das 14:00 às 16:00 horas e dia 12/11/2026: das 8:00 às 11:30h e 13:30 às 16:30 horas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a partir da data de sua assinatura, Guaratuba, 03 de setembro de 2026.

Maria Taís Oliveira Santana

Presidente do CMDCA



LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 403/2026 - PMG.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 37/2026 - PMG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

CONTRATADA: MONTE & SA CONSTRUTORA, AR CONDICIONADO E MOTO-GERADORES LTDA

CNPJ: 13.535.906/0001-52

ENDEREÇO: R FREI JOSE DE MONTE CARMELO - CAMPINAS/ SP

OBJETO: Aquisição e instalação de grupo gerador para nova maternidade.

VIGÊNCIA: De 31 de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias: CR 219 0 05.001.10.302.0005.2013.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 303

O valor global deste Contrato é de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Guaratuba, 31 de agosto de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 403/2026 - PMG.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 37/2026 - PMG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

CONTRATADA: MONTE & SA CONSTRUTORA, AR CONDICIONADO E MOTO-GERADORES LTDA

CNPJ: 13.535.906/0001-52

ENDEREÇO: R FREI JOSE DE MONTE CARMELO - CAMPINAS/ SP

OBJETO: Aquisição e instalação de grupo gerador para nova maternidade.

VIGÊNCIA: De 31 de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias: CR 219 0 05.001.10.302.0005.2013.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 303

O valor global deste Contrato é de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Guaratuba, 31 de agosto de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 405/2026 - PMG.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 11/2026 - PMG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.156.181/0001-54

ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss Nº 320 – Atuba – Colombo/PR, CEP 83.408-310

OBJETO: Registro de preços para a futura e a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, com especial atenção ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação.

VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2026 até 01 de setembro de 2027.

O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.017,87 (Noventa e um mil, dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Guaratuba, 04 de setembro de 2026.

Maurício Lense

Prefeito



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 406/2026 - PMG.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 11/2026 - PMG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

CONTRATADA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.424.240/0001-93

ENDEREÇO: RUA BERNARDO VACHESKI, 73 TATUQUARA CIDADE DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, CEP: 81.940-040.

OBJETO: Registro de preços para a futura e a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, com especial atenção ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação.

VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2026 até 01 de setembro de 2027.

O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 63.075,16 (sessenta e três mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Guaratuba, 04 de setembro de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

INEXIGIBILIDADE 12/2025

PROCESSO Nº: 20195/2025

PROCESSO PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22634/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADO: LUIS RODRIGO DE GOES GONÇALVES – CPF Nº 051.631.019-43.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviço nas funções de professor/instrutor de atividades físicas e culturais por hora/aula, para atuar nos projetos desenvolvidos pela Secretaria do Esporte e do Lazer e pela Secretaria da Cultura e do Turismo

VIGÊNCIA: O contrato terá efeito a partir da data de 11 de setembro de 2026.

O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 10 de setembro de 2027 e vigência por igual período.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) por hora/aula trabalhada, não podendo ultrapassar a carga horária de 120 h/a mensais, conforme descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

DOTAÇÃO: - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CR 486-07.002.08.245.0007.2019.3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 488-07.002.08.245.0007.2019.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 624 - 08.001.13.392.0008.2024.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 626 - 08.001.13.392.0008.2024.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 710 - 09.001.27.812.0010.2.026.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 712-09.001.27.812.0010.2026.3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

INEXIGIBILIDADE 12/2025

PROCESSO Nº: 20195/2025

PROCESSO PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22634/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADO: ISAIAS MARTINS COSTA – CPF Nº 481.529.434-87.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviço nas funções de professor/instrutor de atividades físicas e culturais por hora/aula, para atuar nos projetos desenvolvidos pela Secretaria do Esporte e do Lazer e pela Secretaria da Cultura e do Turismo

VIGÊNCIA: O contrato terá efeito a partir da data de 11 de setembro de 2026.

O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 10 de setembro de 2027 e vigência por igual período.



VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) por hora/aula trabalhada, não podendo ultrapassar a carga horária de 120 h/a mensais, conforme descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

DOTAÇÃO: - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CR 486-07.002.08.245.0007.2019.3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 488-07.002.08.245.0007.2019.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 624 - 08.001.13.392.0008.2024.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 626 - 08.001.13.392.0008.2024.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 710 - 09.001.27.812.0010.2.026.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 712-09.001.27.812.0010.2026.3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2026

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025

INEXIGIBILIDADE 12/2025

PROCESSO Nº: 20195/2025.

PROCESSO PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22634/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADO: MISRAIN RIBEIRO VIEIRA – CPF Nº 059.955.569-67.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviço nas funções de professor/instrutor de atividades físicas e culturais por hora/aula, para atuar nos projetos desenvolvidos pela Secretaria do Esporte e do Lazer e pela Secretaria da Cultura e do Turismo

VIGÊNCIA: O contrato terá efeito Apartir da data de 11 de setembro de 2026.

O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 10 de setembro de 2027 e vigência por igual período.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) por hora/aula trabalhada, não podendo ultrapassar a carga horária de 120 h/a mensais, conforme descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

DOTAÇÃO: - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CR 486-07.002.08.245.0007.2019.3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 488-07.002.08.245.0007.2019.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 624 - 08.001.13.392.0008.2024.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 626 - 08.001.13.392.0008.2024.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 710 - 09.001.27.812.0010.2.026.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

CR 712-09.001.27.812.0010.2026.3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000-Recursos ordinários (Livres)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO II

Pregão nº 11/2026

Processo Administrativo nº 17875/2025

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão, autuado sob nº 11/2026, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, com especial atenção ao atendimento das unidades escolares.

RESOLVE:

1º Adjudicar e Homologar o Pregão nº 11/2026, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 17/03/2026, pôde-se verificar:

1. Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 14.133/2021 e legislação municipal referente ao Pregão.



2. Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
3. Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 62 e seguinte c/c artigo 70, todos da Lei 14.133/2021.
4. Que, também, foram observados os termos do capítulo V e VI da Lei 14.133/2021, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – lote 2	48.581.505/0001-13	R\$ 4.404.973,28
JAS DISTRIBUIDORA LTDA – lote 6	59.362.324/0001-12	R\$ 1.126.943,20

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem as atas no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 08 de setembro de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Pregão nº 26/2026

Processo Administrativo nº 8470/2026

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão, autuado sob nº 26/2026, cujo o objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas e apoio para atuação em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Guaratuba, visando assegurar a ordem, o controle de acesso, a prevenção de incidentes e a proteção da integridade física dos participantes.

RESOLVE:

1º Adjudicar e Homologar o Pregão nº 26/2026, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 01/06/2026, pôde-se verificar:

Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 14.133/2021 e legislação municipal referente ao Pregão.

Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 62 e seguinte c/c artigo 70, todos da Lei 14.133/2021.

Que, também, foram observados os termos do capítulo V e VI da Lei 14.133/2021, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	46.704.822/0001-54	\$82.300,00
J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	02.418.955/0001-99	\$270.000,00

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem as atas no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de setembro de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: DETRISUL COMERCIO DE PECAS, TRANSPORTE E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.867.926/0001-32

ENDEREÇO: Rua Apucarana, 1220, Bairro Brejatuba, Guaratuba, PR.

07 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2021 – PMG

Nº 30229/2026 – PMG



OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada nos serviços continuados de manutenção, fornecimento e reposição de peças de veículos automotores de porte leve, médio e pesado, pertencentes à frota Municipal de Guaratuba – PR.

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a partir de 10/09/2026 até 09/03/2027, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADMINISTRAÇÃO Gestão Administrativa

CR 55 03.001.04.004.0003.2.005.3.3.90.30.00.00

CR 63 03.001.04.004.0003.2.005.3.3.90.39.00.00

SAÚDE Média e Alta Complexidade

CR 199 05.001.10.302.0005.2.013.3.3.72.30.00.00

CR 201 (fonte 6314) 05.001.10.302.0005.2.013.3.3.72.39.00.00

SAÚDE Atenção Básica

CR 163 05.001.10.301.0005.2.011.3.3.90.30.00.00

CR 169 (fonte 494) 05.001.10.301.0005.2.011.3.3.90.39.00.00

EDUCAÇÃO Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CR 288 06.001.12.004.0006.2.016.3.3.90.30.00.00

CR 295 06.001.12.004.0006.2.016.3.3.90.39.00.00

EDUCAÇÃO Educação Fundamental

CR 330 06.002.12.361.0006.2.012.3.3.90.30.00.00

CR 338 06.002.12.361.0006.2.012.3.3.90.39.00.00

ASSISTÊNCIA SOCIAL Gestão da Secretaria Municipal

CR 394 07.001.08.244.0007.2.018.3.3.90.30.00.00

CR 402 07.001.08.244.0007.2.018.3.3.90.39.00.00

ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Tutelar

CR 446 07.002.08.243.0007.2.020.3.3.90.30.00.00

CR 454 07.002.08.243.0007.2.020.3.3.90.39.00.00

ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica

CR 480 07.002.08.245.0007.2.019.3.3.90.30.00.00

CR 488 07.002.08.245.0007.2.019.3.3.90.39.00.00

ASSISTÊNCIA SOCIAL Média e Alta Complexidade

CR 527 07.003.08.245.0007.2.022.3.3.90.30.00.00

CR 535 07.003.08.245.0007.2.022.3.3.90.39.00.00

CULTURA E TURISMO Políticas e Ações Culturais

CR 618 08.001.13.247.0008.2.024.3.3.90.30.00.00

CR 626 08.001.13.247.0008.2.024.3.3.90.39.00.00

ESPORTE Políticas para o Esporte e o Lazer

CR 704 09.001.27.812.0010.2.026.3.3.90.30.00.00

CR 712 09.001.27.812.0010.2.026.3.3.90.39.00.00

PESCA Desenvolvimento Mais Pesca e Sustentabilidade

CR 737 10.001.20.089.0011.2.027.3.3.90.30.00.00

CR 745 10.001.20.089.0011.2.027.3.3.90.39.00.00

MEIO AMBIENTE Conservação do Meio Ambiente

CR 799 11.001.18.541.0012.2.023.3.3.90.30.00.00

CR 803 11.001.18.541.0012.2.023.3.3.90.39.00.00

OBRAS Infraestrutura Urbana e Rural

CR 875 12.001.15.451.0013.2.029.3.3.90.30.00.00

CR 883 12.001.15.451.0013.2.029.3.3.90.39.00.00

SEGURANÇA Segurança Pública e Trânsito

CR 941 13.001.06.181.0014.2.036.3.3.90.30.00.00

CR 949 13.001.06.181.0014.2.036.3.3.90.39.00.00

URBANISMO Planejamento Urbano

CR 970 14.001.15.323.0016.2.040.3.3.90.30.00.00

CR 978 14.001.15.323.0016.2.040.3.3.90.39.00.00

HABITAÇÃO Habitação e Assuntos Fundiários

CR 995 15.001.16.004.0015.2.039.3.3.90.30.00.00

CR 1003 15.001.16.004.0015.2.039.3.3.90.39.00.00

PROCURADORIA-GERAL Assuntos Jurídicos e da Legalidade

CR 1024 16.001.03.091.0017.2.041.3.3.90.30.00.00

CR 1028 16.001.03.091.0017.2.041.3.3.90.39.00.00



PROCURADORIA FISCAL Assuntos Fiscais e Tributários

CR 1045 17.001.04.125.0018.2.042.3.3.90.30.00.00

CR 1053 17.001.04.125.0018.2.042.3.3.90.39.00.00

SUBPREFEITURA DO CUBATÃO Desenvolvimento da Área Rural

CR 1081 19.001.04.122.0019.2.049.3.3.90.30.00.00

CR 1089 19.001.04.122.0019.2.049.3.3.90.39.00.00

SUBPREFEITURA DO COROADOS Gestão e Manutenção

CR 1107 20.001.04.004.0020.2.051.3.3.90.30.00.00

CR 1115 20.001.04.004.0020.2.051.3.3.90.39.00.00

VALOR: Com alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 857.108,71 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026

Mauricio Lense

Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos – Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos – Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Lais Pereira Nascimento – Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br